

0 EDUCAÇÃO INCLUSIVA E A FORMAÇÃO DOCENTE, MEDIANTE O NOVO PARADIGMA EDUCACIONAL: A INCLUSÃO

Samires da Costa Baia¹
Valteni Nunes de Almeida²

RESUMO

Este trabalho apresenta uma análise da formação específica do professor e as dificuldades enfrentadas pelos alunos com necessidades educativas especiais no ensino regular conforme o processo de inclusão. Neste estudo, teve-se por objetivo investigar de que maneira a falta de formação específica do educador que atua em classes inclusivas, contribui como fator de dificuldade para o desenvolvimento da aprendizagem dos educandos com necessidades educativas especiais no ensino regular. Foi elaborado com a intenção de pesquisar que fatores dificultam a inclusão destes alunos, baseando-se em uma hipótese de que um dos fatores seja a formação específica do professor, para melhor atendê-los. A investigação caracterizou-se como um estudo bibliográfico, através do método indutivo. O estudo procura mostrar as grandes diferenças entre a integração e a inclusão numa perspectiva histórica. A fim de discutir a diversidade destes alunos, este trabalho primeiro coloca o foco sobre o nascimento da inclusão, um breve relato sobre a história das pessoas com deficiência, observando suas fases. Sobre as contribuições de vários colaboradores que com muita dificuldade conseguiram resgatar o direito de viver socialmente. Aborda também a importância da formação específica do professor como fio condutor para uma melhor aprendizagem e integração dos alunos com necessidades educacionais especiais em salas comuns.

Palavras-Chave: Inclusão. Professor. Formação Específica

RESUMEN

Este trabajo presenta un análisis de la formación específica del profesor y las dificultades enfrentadas por los alumnos con necesidades educativas especiales en la enseñanza regular conforme al proceso de inclusión. En este estudio, se tuvo por objetivo investigar de qué manera la falta de formación específica del educador que actúa en clases inclusivas, contribuye como factor de dificultad para el desarrollo del aprendizaje de los educandos con necesidades educativas especiales en la enseñanza regular. Se elaboró con la intención de investigar qué factores dificultan la inclusión de estos alumnos, basándose en una hipótesis de que uno de los factores es la formación específica del profesor, para mejor atenderlos. La investigación se caracterizó como un estudio bibliográfico, a través del método inductivo. El estudio busca mostrar las grandes diferencias entre la integración y la

¹ Especializanda em Psicopedagogia FACETEM _ RR

² Mestre em Ensino de Ciências e Matemática ULBRA-RS. vnappgecim@gmail.com

inclusión desde una perspectiva histórica. A fin de discutir la diversidad de estos alumnos, este trabajo primero pone el foco en el nacimiento de la inclusión, un breve relato sobre la historia de las personas con discapacidad, observando sus fases. Sobre las contribuciones de varios colaboradores que con mucha dificultad consiguieron rescatar el derecho de vivir socialmente. Aborda también la importancia de la formación específica del profesor como hilo conductor para un mejor aprendizaje e integración de los alumnos con necesidades educativas especiales en salas comunes.

Palabras clave: Inclusión. Maestro. Formación específica

INTRODUÇÃO

Dentro da atual conjuntura do processo de inclusão social, percebe-se uma preocupação notável e válida ao aspecto educacional, principalmente no que se trata de formação humana e nesta perspectiva, caminhos começam a nascer em busca de mostrar a sociedade à importância e a necessidade de integração, socialização, acessibilidade ao que possuem algum tipo de deficiência.

Pois nesta perspectiva é visível o fortalecimento da inclusão e integração para o processo de ensino e aprendizagem de qualquer ser em processo de formação, considerando também o exercício pleno da cidadania de todos que fazem parte desta ação inclusiva, e observando os quatro pilares da educação: Saber fazer, saber ser, saber conviver e saber aprender.

Neste contexto, o presente trabalho busca investigar de que maneira a falta de formação específica do educador contribui como fator de dificuldade para que aconteça a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais no ensino regular.

Sendo assim, ao longo de nossa história, criou-se um conceito desprezível em relação a estas pessoas, permitindo a omissão das organizações encarregadas de promover a assistência devida a cada pessoa com deficiência e suas particularidades.

Ainda hoje é muito frequente a observação de atitudes semelhantes às de tempos remotos, e nossa contribuição para amenizar esta situação vem na forma do presente trabalho que, para um melhor entendimento, organizou-se da seguinte forma:

Num primeiro momento, fez-se um relato acerca da história da educação especial, ressaltando o desempenho de alguns educadores em minimizar a segregação na educação dos alunos com necessidades educativas no ensino

regular. O referido artigo abre ainda uma discursão a respeito da inclusão, pois não basta integrá-los, mas atendê-los com respeito, dando ênfase à superação de suas necessidades. E fecha mostrando como trabalhar com o portador de necessidades especiais, respeitando o desenvolvimento inerente a cada deficiência.

A EDUCAÇÃO ESPECIAL: BREVE HISTÓRICO

Na busca de obter na história da educação dados expressivos para uma melhor compreensão sobre o atendimento educacional direcionado á pessoas com necessidades especiais, pode-se constatar que,

Até o século XVIII, as noções a respeito da deficiência eram basicamente ligadas ao misticismo e ocultismo, não havendo base científica para o desenvolvimento de noções realísticas. O conceito de diferenças individuais não era compreendido ou avaliado. As noções de democracia e igualdade eram ainda meras fagulhas na imaginação de alguns indivíduos criadores (MAZZOTTA, 2003).

Considerando que, de modo geral, as coisas e situações desconhecidas causam temor, a falta de conhecimento sobre as deficiências em muito contribuiu para que as pessoas com necessidades especiais, por serem diferentes, fossem marginalizadas e ignoradas.

Em se tratando de Educação Especial, há muito que se discutir em relação ao modo de encarar estas pessoas pela sociedade de cada época, como na idade antiga e média, períodos de consolidação de muitas civilizações, nas quais as necessidades de trabalho e produção alimentar, exigiam dos homens, grandes esforços físicos, em prol da produção e do desenvolvimento de técnicas que tornasse a produção farta, visando mais lucros.

Diante de tais necessidades, exigia-se o máximo de potencial inerente ao corpo humano, não sendo admitidas falhas ou deficiências. A influência da igreja era muito forte nos sistemas educacionais de diversos países, pelo fato de que,

A própria religião, com toda sua força cultural, ao colocar o homem como “imagem e semelhança de DEUS”, ser perfeito, inculcava a ideia da condição humana como incluindo perfeição física e mental. E não sendo “parecidos com Deus”, os portadores de deficiência eram postos à margem da condição humana. (MAZZOTTA, 2003).

Era extremamente visível o medo apresentado pelas pessoas perante os tais seres, ainda alimentando os resquícios de toda uma era de perseguições, estimuladas por setores religiosos que ainda os tinham como endiabrados.

Desta forma, as pessoas com necessidades especiais eram simplesmente descartadas, tida como barreiras à vida na colônia, não tinham direito sequer a vida, eram consideradas como uma degeneração da raça humana e deveriam ser eliminadas pelo incomodo que representavam à família e a sociedade. O autor deixa claro que,

Havia um consenso social pessimista, fundamentado essencialmente na ideia de que a condição de “incapacitado”, “diferente”, “invalido” é uma condição imutável, levou a completa omissão da sociedade em relação à organização de serviços para atender as necessidades individuais específicas dessa população. (Mazzotta, 2003)

O movimento mais transformador da cultura na década de 60 e 70 foi o movimento de Desinstitucionalização Manicomial, ou seja, da quebra das cadeias manicomiais, como lugares de atendimento e tratamento excludentes dos doentes mentais.

Segundo Mazotta (2003), a primeira escola pública para surdos foi a American School, de West Hartford, Connecticut, fundada em 1817, pelo reverendo Thomas H. Gallaudet e a primeira escola Canadense, a institution Catholique des Sourds Muets, para meninos, foi fundada em Montreal em 1848.

Os educadores criaram diferentes metodologias para ensinar os surdos. Alguns se baseavam apenas na língua oral, ou seja, a língua auditiva oral utilizada em seus países, como o francês, o inglês.

No ano de 1750, com as ideias de Samuel Hei Nick, na Alemanha, surgem as primeiras noções do que hoje constitui a filosofia educacional moralista, filosofia que acredita ser o ensino da língua oral, e a rejeição à língua de sinais, a situação ideal para integrar o surdo na comunidade geral.

Torna se imprescindível compreender como foram produzidos os conceitos sobre as pessoas com deficiência, não apenas com limitações, mas por apresentarem necessidades diferentes que podem requerer atenção específica pelas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais. No entender de Fonseca,

A abordagem da deficiência deve ser mais opositiva em termos de direitos humanos. A intenção de ajudar ou rejeitar é fundamental na socialização. A escolha não deve alimentar

dicotomias, mas superá-las, avançando na direção do atendimento das necessidades especiais. (FONSECA, 1995).

De acordo com a evolução dos tempos e a chegada da idade moderna, a exclusão foi sendo minimizada, porém, a desumanidade da sociedade ainda persistia, visto que no passado elas desenvolviam quase sempre obstáculos a integração das pessoas com necessidades especiais. A formação de novos valores deve partir do respeito às diferenças e do aprender a conviver com o diferente. A igualdade não é “normal”; todos os seres humanos são diferentes.

Diante do breve relato sobre a história das pessoas com necessidades especiais, tem-se a oportunidade de observar as fases que transcorrem pelo passar dos séculos. A primeira fase foi a de exclusão, período em que as pessoas com deficiência não tiveram nenhum atendimento educacional, eram simplesmente ignoradas pela sociedade. Logo após vem a fase de segregação institucional, onde eles eram excluídos da sociedade e da família, geralmente enclausurados em instituições, por motivos religiosos ou filantrópicos e tinham pouco ou nenhum controle sobre a qualidade da atenção recebida.

Na fase de integração houve o surgimento das classes especiais dentro das escolas públicas, não por motivo humanitário, mas para que as crianças deficientes não atrapalhassem aos professores. Sendo assim os mesmos, poderiam atender adequadamente o número de alunos matriculados numa classe comum.

A pesquisa buscou mostrar o estudo apresentado por Mazzotta, no seu livro Educação Especial no Brasil, Histórias e Políticas Públicas, fazem uma trajetória da educação especial e o atendimento às pessoas com necessidades especiais no Brasil a partir de 1854. Também destaca em sua pesquisa a busca para conhecer as leis que amparam a educação especial, com o intuito de identificar sua legalidade.

Segundo o autor a educação especial assume, no momento, papel de fundamental importância, tendo em vista as crescentes exigências de uma sociedade em expansão e o desequilíbrio do atendimento educacional das pessoas com necessidades especiais, apesar do expressivo interesse que desperta e dos esforços realizados por instituições públicas e particulares. A Declaração de Salamanca é um dos mais importantes documentos de compromisso com a educação para todos quando diz que,

Nas escolas inclusivas, as crianças com necessidades educacionais especiais devem receber todo o apoio extra que elas possam requerer para garantir sua educação eficaz. A

escolarização inclusiva e o meio mais eficaz para se formar solidariedade entre crianças com necessidades especiais e seus colegas. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA 1994).

De acordo a declaração de Salamanca, “as pessoas com necessidades educacionais especiais devem ter acesso às escolas comuns que deverão integrá-las numa pedagogia centralizada na criança, capaz de atender a essas necessidades”.

A capacitação continuada de professores deverá ser reexaminada com vista a lhes permitir o trabalho diferenciado dentro do contexto da Educação Especial. O desempenho destes profissionais tem um papel fundamental no desenvolvimento dos programas relativos às necessidades educacionais especiais dos educandos. Sua essência deve ser um método que abranja todas as deficiências, de forma que os alunos com necessidades educativas especiais possam ser atendidos de acordo com cada deficiência, antes de se especializar a uma categoria particular de deficiência.

No campo educacional a inclusão institui diretrizes singulares respeitáveis, harmônicas com o objetivo de proporcionar o pleno exercício da cidadania, buscando estabelecer de maneira clara a igualdade de direitos e de oportunidades educacionais para todos e todas.

ASPECTOS LEGAIS QUE REGULAMENTAM A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Ao conhecer as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino surge a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las. Assim, a educação inclusiva nos últimos tempos, passou a assumir espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. “A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola...” (BRASIL, 2008, p.05). No Brasil conforme ARAÚJO; HETKOWSKI (2004) surgiram Leis como:

Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBN – Educação Especial, Estatuto da Criança e do Adolescente, Programa de Complementação aos Atendimentos Educacionais Especializados às Pessoas Portadoras de Deficiência, Plano Educacional de Educação - Educação Especial e decretos como: Decreto nº2. 208/97 – Regulamenta Lei 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Decreto nº3. 298/99 – Regulamenta a Lei nº.

7.853/89; Decreto nº914/93 – Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (ARAÚJO; HETKOWSKI, 2004, p.04).

Conforme os autores Araújo e Hetkowski, no final dos anos 80 surgiram a ideia de adaptar o sistema escolar às necessidades dos alunos, desde que a inclusão propicie uma educação de qualidade e igualitária pra todos, aceitando as diferenças individuais como atributo e não como obstáculo e valorizando a diversidade para o enriquecimento das pessoas. Assim, a Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais:

Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art.3º inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” , como um dos princípios para o ensino e, garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 2008).

De acordo com a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90, artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados, ao determinar que "os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino". Documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994), influenciaram a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

Em 1994, foi publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de 'integração instrucional' que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "[...] possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais" (BRASIL, 2008, p.08). Porém, a Política não provocou uma reformulação das práticas educacionais de maneira que fossem valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A filosofia da inclusão propõe uma educação de qualidade e igualitária a todos, aceitando as diferenças individuais como atributo e não como obstáculo e valorizando a diversidade para o enriquecimento das pessoas tendo isso declarado em documentos chave como a Declaração de Salamanca, Carta para o Terceiro

Milênio, Convenção de Guatemala, Declaração das Pessoas Deficientes, Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão, sendo decretos internacionais que garantem a acessibilidade das pessoas com deficiência (ARAÚJO; HETKOWSKI, 2004, p.05).

(Mazzota, 2001, p.49) ressalta que “[...] O atendimento educacional aos excepcionais foi explicitamente assumido, a nível nacional, pelo Governo Federal, com a criação das campanhas especificamente voltadas para esse fim”. Já com relação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nota-se segundo Kassar (2004 apud DAGO, 2011, p.63) “[...] Uma preocupação na caracterização da clientela de Educação Especial, que é definida como: alunos que apresentam deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável [...]”. A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e; a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37).

Com relação às essas Leis que regulamentam a inclusão Araújo e Hetkowski (2004) consideram que: a Declaração de Salamanca e o Plano de Ação para a Educação de Necessidades Especiais, que foi referido e adotado por mais de 300 participantes representado em 92 países e 25 organizações internacionais na Conferência Mundial sobre Educação de Pessoas com Necessidades Especiais: Acesso e Qualidade, realizada na cidade de Salamanca, Espanha, em junho de 1994, com o patrocínio da UNESCO e do Governo Espanhol.

Elas consideram este último como o mais completo dos textos sobre inclusão na educação, onde seus parágrafos evidenciam que a educação inclusiva não se refere apenas aos deficientes, mas sim a todas as pessoas com necessidades educacionais especiais. As autoras compreendem que não basta garantir a inclusão apenas na sala de aula, a Carta para o Terceiro Milênio (MEC), deixa claro que em todos os aspectos tem que haver o sentido da inclusão, onde é necessário quebrar

as algemas da discriminação, do preconceito e da homogeneidade das pessoas, percebendo que todos os sujeitos com deficiência ou não, devem viver como seres capazes e ativos em uma sociedade. Segundo esta carta, a escola é responsável em compreender as capacidades e limitações, respeitando-as como seres humanos. Este documento também assegura que é de responsabilidade primordial das políticas públicas assegurarem esse compromisso perante a sociedade.

Conforme Brasil (2008) em 1999, o Decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular. Acompanhando o processo de mudanças, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (BRASIL, 2001, art. 2º).

Como se podem ver as leis ampliam o caráter da educação especial para realizar o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar a escolarização, porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, não potencializa a adoção de uma política de educação inclusiva na rede pública de ensino prevista no seu artigo 2º. Com relação às ações recentes de inclusão, na educação brasileira, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação inclusiva destaca que:

Muitas mudanças vieram acontecendo nas últimas décadas, nos aspectos político, social e educacional, marcadas por grandes avanços na área da ciência e da tecnologia, que favoreceram e oportunizaram instrumentos para que a sociedade começasse a repensar e olhar os alunos PNEE sob um diferente paradigma. (ZULIAN; FREITAS, 2001, p. 03).

As autoras Zulian e Freitas consideram que essas diretrizes evidenciam a importância das parcerias com a finalidade de promover a integração dos deficientes no âmbito social, tornando os sujeitos ativos na sociedade. Essas parcerias entre setores da sociedade e o governo garante que sejam inseridas pessoas com deficiência não somente no âmbito educacional, como no mercado de trabalho. Na perspectiva de tornar a inclusão uma realidade, não somente nas escolas é que o

documento se refere ao planejamento de estratégias para que todos os setores possam assegurar o direito dos deficientes tornarem-se cidadãos participantes na construção desta sociedade.

Nota-se que as políticas para educação inclusiva, são amparadas por um único sistema educacional de qualidade para todos os alunos, com ou sem deficiência. Também se observa o aspecto de um discurso inclusivo nas políticas curriculares. Assim, compreende-se que isso faz emergir a ideia de que a inclusão como proposta pedagógica, já se encontra resolvida. No entanto, essas discrepâncias são necessárias para a conservação dos princípios reguladores do currículo, claramente, os princípios reguladores. Portanto, partindo da constituição de um discurso pedagógico que se guia por princípios homogeneizadores, admite-se a diversidade, mas em sua regularizadora compreensão, que torna o homogêneo, desigual. Portanto, para se entender o termo “inclusão”, mencionado nas políticas, os sistemas de ensino deveriam atender pelo menos as necessidades mais básicas dessa demanda. Logo, presume-se que seja obrigatória a reestruturação dos sistemas de ensino para que seja possível um atendimento de qualidade às necessidades educacionais de todos os alunos.

A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES MEDIANTE A INCLUSÃO

A educação inclusiva vem buscando garantir os direitos dos alunos com deficiência perante a sociedade. Nas duas últimas décadas foram marcadas por movimentos sociais importantes, vinculados por organizações dos direitos humanos, que engajados conquistaram o reconhecimento do direito das pessoas com deficiência a plena participação social.

Segundo a Declaração de Salamanca, “a construção de uma sociedade inclusiva, e um processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção de um Estado democrático”. (UNESCO, 1994).

Essa conquista tomou forma nos instrumentos internacionais que passaram a dirigir a reformulação dos limites legais de todos os países, até mesmo no Brasil.

De acordo com a Declaração de Salamanca, “as escolas com essa orientação integradora, representam o meio mais eficaz de combater atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras, construir uma sociedade integradora” (UNESCO, 1994). A educação inclusiva teve seus conceitos aperfeiçoados a partir de 1981, por

todos que participaram em todos os âmbitos sociais do dia-a-dia das pessoas com necessidades especiais.

A inclusão de crianças com necessidades educativas especiais no ensino regular, não é fato novo e vêm sendo reformulado com o intuito de assegurar a todos a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação. Este princípio encontra-se na Constituição Federal no artigo 208, capítulo III que diz: “O dever do estado com a educação será efetivada mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL,1988).

Percebe-se que esta lei ainda não é aplicada como é de direito. Muitas crianças com necessidades especiais sofrem com o não cumprimento da mesma.

Para garantir um ensino de qualidade aos alunos com necessidades especiais, a rede de ensino regular precisa ter profissionais com qualificação específica. É sabido que os professores que já se encontram no sistema educacional, não tiveram em sua formação inicial, disciplinas cujos conteúdos abrangessem os segmentos da educação especial Nesse sentido, “A formação de professores do ensino regular precisa, então, ser retomada visando atender aos princípios inclusivos” (Batista, 2006).

O Censo Escolar de 2003, (GOTTI, 2004) mostra que no Brasil, ampliou significativamente a educação de orientação inclusiva, em que os alunos com necessidades educacionais especiais estudam em classes comuns de escolas regulares. “Na educação básica, cresceu de 13% em 1998 para 28,8% em 2003 a matrícula dos alunos com necessidades especiais. Já de 2002 para 2003, o aumento da matrícula em classes comuns do ensino regular foi de 31,3%”.

Os alunos inclusos no ensino regular são penalizados com a falta de qualificação específica dos professores. A inclusão, como consequência de um ensino de qualidade para todos os alunos provoca e exigem da escola novos posicionamentos e um motivo a mais para que o ensino se modernize e para que os professores aperfeiçoem as suas práticas.

Pois “o motivo que sustenta a luta pela inclusão como uma nova perspectiva para as pessoas com deficiência é sem duvida, a qualidade de ensino” (MONTAM, 1991).

A formação continuada é vista como um fio condutor ligando o conhecimento teórico e os avanços científicos com a prática na sala de aula. Esta junção é de

fundamental importância, pois com isso os professores criam novos métodos de ensinar alunos com necessidades especiais, uma vez que,

Na formação dos professores especializados, além da graduação a proposta é criar cursos de especialização em educação de pessoas com deficiência, cada um deles focando uma das deficiências, diferenciando essa formação daquela para professores do ensino regular (BATISTA, 2006).

O educador, como qualquer ser humano, tende a adaptar-se a uma situação nova referente às anteriores. O que é habitual no caso dos cursos de formação inicial e na educação continuada é a separação entre teoria e prática. Essa visão dicotômica do ensino dificulta a atuação dos professores, como formadores. Os professores reagem inicialmente às novas metodologias, porque estão habituados a aprender de maneira fragmentada e essencialmente instrucional. Espera-se que estes profissionais aprendam práticas inclusivas, ou seja, uma formação que lhes permita aplicar metodologias diferenciadas nas salas de aula, em prol de uma aprendizagem significativa.

É preciso que os professores saibam reconhecer a diversidade de cada educando ajudando-os para que todos consigam desenvolver habilidades básicas como leitura e escrita viabilizando a aprendizagem de forma gradativa de acordo com o ritmo de cada aluno. Mas para que isso aconteça, os professores devem capacitar-se para que possam atender às necessidades originais de cada um dos alunos inclusos na sala de aula.

É imprescindível que se invista com seriedade na formação dos profissionais da educação, para que os mesmos possam melhores condições de desenvolver seus trabalhos e atender às necessidades de aprendizagem de todas as crianças, sendo elas ou não deficientes.

A educação especial não pode ser vista mais como um refúgio dos professores menos qualificados ou uma opção profissional por simples pena ou compaixão. Para este tipo de trabalho, deverão ser acolhidos os professores e técnicos especializados, pois serão exigidos destes profissionais respostas no desenvolvimento destes alunos, como também sobre as mais difíceis necessidades. Na afirmação de Fonseca, diz que:

O professor da EE tem como funções profissionais um campo muito vasto: sessões de informação e de formação de outros professores; orientação e observação; intervenção pedagógica

com crianças deficientes; responsabilidades de casos e de pequenos grupos; ações de apoio e encaminhamento; projetos experimentais; investigação regional; planificação de ações de identificação precoce, etc. Por aqui se prova que o campo da EE não é fácil e exige uma intervenção competente e responsável, daí a necessidade de um certificado de pós-graduação ao nível de licenciatura. (FONSECA, 1995).

Considerando, ainda a formação do professor, que atenda a esse novo paradigma, torna-se necessário que os mesmos se apropriem de conhecimentos didáticos e práticas de ensino que consideram as diferenças e que esteja de acordo com os fundamentos previstos no capítulo VI da LDB (Lei n 9.394/96), de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis de ensino.

Um fator importante que precisa ser enfatizado é o resgate e a exigência do pleno cumprimento da portaria n 1.793/94 do MEC, que recomenda “a inclusão da disciplina “Aspectos ético-político-educacional” da normatização e integração da pessoa portadora de necessidades especiais nos cursos de Pedagogia, Psicologia, em todas as licenciaturas”. (BRASIL, 1994).

A preparação adequada de todos os educadores torna-se um fator de suma importância para o progresso no sentido do estabelecimento de escolas inclusivas. No entanto, o treinamento pré-profissional precisaria oferecer aos estudantes orientações mediante a deficiência, assim como também a preparação de todos os professores para que possam ter condições de exercitarem sua autonomia, de modo que os mesmos possam aplicar suas habilidades na adaptação do currículo, atendendo, desta forma, as necessidades especiais dos alunos, colaborando com especialistas e com os pais. Conforme relata Carvalho,

A formação inicial de nossos professores precisa ser repensada, seja em nível de segundo grau seja em nível superior, para que possamos encontrar soluções compatíveis com a urgente necessidade de melhorarmos as respostas educativas de nossas escolas, para todos. Certamente as conclusões a que chegarmos para os professores do ensino regular devem ser estendidas aos professores (denominados ou não de professores da educação especial) que atuam com alunos que apresentam necessidades educacionais (com ou sem deficiência). (CARVALHO, 2000).

Cabe ressaltar que há uma escassez de profissionais com formação específica nas escolas de ensino regular, não atende assim, ao novo contexto educacional do momento. Pois, as disciplinas oferecidas nos cursos superiores não comportam as necessidades dos profissionais, cujas respostas precisam ser

imediatas no sentido de reformulação dos cursos de formação de professores e também quanto aos profissionais no pleno exercício na sala de aula.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo empreendido favoreceu para uma investigação bibliográfica ampla sobre as concepções dos autores já citados no trabalho referentes à Educação Especial, e formação específica do professor, diante do novo paradigma à inclusão.

A pesquisa proporcionou mostrar que, o fator principal que dificulta a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais no ensino regular é a formação específica do professor, diante do estudo realizado.

Diante do exposto ficou demonstrado que o conhecimento específico do educador atuante em classes inclusivas poderá contribuir para a evolução do desenvolvimento educacional dos educando com necessidades educativas especiais no ensino regular.

Constatou-se ainda que as influências das instituições e demais movimentos sociais, voltados para o atendimento aos deficientes, o reconhecimento e valorização de seus poderes individuais e coletivos, objetivando a defesa da cidadania e do direito à educação, tanto as pessoas ditas “normais”, quanto àquelas que apresentam necessidades educativas especiais devem ser favorecidas por oportunidades equivalentes as suas características.

Assim sendo, conclui-se que não basta incluir as crianças com deficiência no ensino regular, mas sim atendê-los como seres humanos capazes de desenvolver habilidades educativas e, sobretudo desenvolver competências. Para que isso ocorra, os professores atuantes em classes inclusivas precisam atualizar-se, preparando-se e participando de cursos específicos para melhor receber e atender as crianças com deficiências, evitando assim a segregação, evasão e a discriminação.

O professor necessariamente precisa buscar nos referenciais teóricos subsídios que possam embasar suas metodologias e melhorar seu preparo técnico para que o auxilie na realização de seus trabalhos, buscando constantemente a sua especialização, desta forma poderá oferecer a seus educandos oportunidades de atendimento educacional de qualidade, considerando as necessidades especiais específicas de cada criança.

Para tanto é fundamental que os educadores busquem conhecimentos através de cursos de especialização na área de educação especial para melhor desenvolver suas práticas pedagógicas.

Espera-se que os esforços dedicados a este trabalho em prol da formação do professor que atua em classes inclusivas, possam reverter em enriquecimento nas práticas pedagógicas em sala de aula, fornecendo elementos para a elaboração de propostas pedagógicas voltadas para a formação do professor e também na aprendizagem dos educandos. Até porque, o desenvolvimento educacional do aluno com deficiência depende do conhecimento e dedicação do professor na sala de aula.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, Cristina Abranchis Mota. **Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental**. [2.ed.] /Cristina Abranches Mota Batista, Maria Teresa Egler Mantoan-Brasília: MEC, SEES P, 2006.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL; **Constituição da República Federativa**: Texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas

BRASIL **Educação Inclusiva**:V.2:o município/coordenação geral SEESP/MEC: organização Maria Salete Fábio Aranha.-Brasília: Ministério de Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**/Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social - Brasília: MEC, ACS, 2005.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n 9.394,de 20 de dezembro de 2006..

FONSECA, Vitor Da **Educação Especial**: programa de estimulação precoce-uma introdução às idéias de Feurstein / Vitor da Fonseca-2 ed.rev. aumentada-Porto Alegre: Artes Medicas Sul, 1995.

GOTTI **Direito e educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais**/organização e coordenação Marlene de Oliveira Gotti.[et. al.].- Brasília: MEC, SEESP, 2004.

MAZOTTA, Marcos Jose Silveira. **Educação especial no Brasil**:História e Políticas Publicas, Marcos Jose Silveira Mazotta-4.ed.-São Paulo:Cortez,2003.

MONTOAN, Maria Tereza. E. **Ser ou estar: eis a questão. Explicando o déficit intelectual.** Rio de Janeiro: WVA, 1997. .

UNESCO, Declaração de Salamanca **sobre princípios, política e prática em Educação Especial.**1994.

ZULIAN, M S; FREITAS, S N. Formação de professores na educação inclusiva: aprendendo a viver, criar, pensar e ensinar de outro modo. **Revista do Centro de Educação**, Santa Maria, v. 2, n. 18, 2001, p.112.